



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 788/2026

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiúba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente, destinado ao reforço de dotação orçamentária para aquisição de veículo destinado aos serviços de saúde, conforme classificação abaixo:

02.04.01 — Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.013 - Administração

10.301.013.1068 – Moveis e Equipamentos

508-44.90.52 – Equipamento Permanente

R\$ 300.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em razão do ingresso de recursos não previstos na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba – SP, 05 de maio de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal